



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### PORTARIA Nº 096/2023

DESIGNA A SERVIDORA **FERNANDA ZANDONADI**, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO Nº **0028/2023** - **PROC. ELETRÔNICO Nº 001120/2023**.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a Servidora **FERNANDA ZANDONADI**, lotada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, Nível **C.C.3**, sob matrícula nº 131, para fiscalizar o objeto do **Contrato nº 0028/2023**, **Proc. Eletrônico nº 001120/2023**, que versa sobre a **prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de link síncrono de acesso a internet na velocidade de 150 MBPS celebrado entre a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES e a empresa Elonline Serviços de Internet Ltda**, para o exercício de 2024.

I - A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

II - O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 173/2020, a qual dispõe sobre aprovação da versão nº 02 da Instrução Normativa nº 001/2020, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**Parágrafo único.** A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ALEXTIVANE COGO VENTURIM**, lotado no cargo de auxiliar de serviços legislativos - matrícula nº 30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de dezembro de 2023.

**ERIVELTO ULIANA**  
**Presidente da CMVNI**

